



C0053124A

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 3.905-C, DE 2012 (Do Sr. Paulo Pimenta)

Denomina o trecho da BR 158, entre a cidade de Santa Maria e a cidade de Rosário do Sul, como "Rodovia Dr. Mário Ortiz de Vasconcellos"; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JOSE STÉDILE); da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ONOFRE SANTO AGOSTINI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. MARIA DO ROSÁRIO).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** - A atual BR- 158 recebe em todo o trecho entre a cidade de Rosário do Sul e a cidade de Santa Maria, a denominação de Rodovia Mário Ortiz de Vasconcellos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa prestar justa e merecida homenagem ao saudoso rosariense Dr. Mário Ortiz de Vasconcellos.

Aguardada há mais de 40 anos, a pavimentação asfáltica da BR 158, trecho entre Santa Maria e Rosário do Sul, foi concluída em 2008. São 115 quilômetros, que tiveram investimentos do Governo Federal, em uma das maiores e mais importantes obras de infraestrutura realizadas no Rio Grande do Sul nas últimas décadas. Essa rodovia sinaliza o recomeço do desenvolvimento nas regiões Centro, Campanha e Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul. Com localização estratégica, a estrada impulsiona o potencial econômico das cidades gaúchas.

O idealizador deste trecho rodoviário foi ilustre rosariense Dr. Mário Ortiz de Vasconcellos, ex-prefeito por dois mandatos em Rosário do Sul, falecido neste mês de maio de 2012. Por suas realizações, Dr. Mário Ortiz de Vasconcellos recebeu várias condecorações, entre elas, o título de Colaborador do Exército Brasileiro.

Em nome de muitos gaúchos, nossa decisão em homenageá-lo por tudo que representou para o desenvolvimento da região Centro do Estado do Rio Grande do

Sul. Sua trajetória de vida e suas realizações estão marcadas na história das grandes personalidades do nosso Estado.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2012.

Deputado **PAULO PIMENTA**  
**PT/RS**

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Paulo Pimenta, pretende denominar “Rodovia Dr. Mário Ortiz de Vasconcellos” o trecho da rodovia BR-158 no Estado do Rio Grande do Sul, entre as cidades de Santa Maria e Rosário do Sul.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

A BR-158 é uma rodovia longitudinal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Paulo Pimenta pretende, com o projeto de lei em análise, homenagear o Dr. Mário Ortiz de Vasconcellos, dando seu nome ao trecho da rodovia BR-158 que une as cidades gaúchas de Rosário do Sul e Santa Maria. Em sua biografia, destaca-se o fato de Dr. Mário ter sido o principal

responsável pela pavimentação asfáltica da rodovia federal em questão, e por ter sido também Prefeito da cidade de Rosário do Sul por dois mandatos.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

***“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”***

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.905, de 2012.

Sala da Comissão, em 1º de abril de 2013.

Deputado JOSE STÉDILE  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.905/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Jose Stédile.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia - Presidente, Fábio Souto, Osvaldo Reis e Jaime Martins - Vice-Presidentes, Diego Andrade, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Hermes Parcianello, Hugo Leal, Jesus Rodrigues, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Newton Cardoso, Paulo Pimenta, Raul Lima, Vanderlei Macris, Washington Reis, Wellington Fagundes, Zeca Dirceu, Zezéu Ribeiro, Zoinho, Arolde de Oliveira e Luiz Argôlo.

Sala da Comissão, em 3 de abril de 2013.

Deputado RODRIGO MAIA  
Presidente

## COMISSÃO DE CULTURA

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.905, de 2012, de autoria do Deputado Paulo Pimenta, tem por *objetivo denominar o trecho da BR 158, entre a cidade de Santa Maria e a cidade de Rosário do Sul, como “Rodovia Dr. Mário Ortiz de Vasconcellos”*.

O projeto foi distribuído à Comissão de Viação e Transporte, para a apreciação conclusiva do mérito, Comissão de Cultura e por último à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise tem por objetivo *denominar o trecho da BR 158, entre a cidade de Santa Maria e a cidade de Rosário do Sul, como “Rodovia Dr. Mário Ortiz de Vasconcellos”*.

A rodovia BR-158 une as cidades gaúchas de Rosário do Sul e Santa Maria. Com localização estratégica, a rodovia impulsiona o potencial econômico e contribui para o desenvolvimento das Regiões Centro, Campanha e Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul.

O projeto de lei apresentado pelo nobre deputado Paulo Pimenta, pretende homenagear o ilustre Dr. Mário Ortiz de Vasconcellos, dando seu nome ao trecho da rodovia BR-158 que une as cidades gaúchas de Rosário do Sul e Santa Maria. Dr. Mario foi o principal responsável pela pavimentação asfáltica da rodovia federal em questão e foi Prefeito da cidade de Rosário do Sul por dois mandatos.

A homenagem é, portanto, meritória e oportuna, por tudo o que ele representou para o desenvolvimento da Região Centro do Estado do Rio Grande Sul.

Por todas as razões expostas, somos pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 3.905, de 2012.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2014.

**Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI  
Relator**

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.905/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Onofre Santo Agostini.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Alice Portugal - Presidente, Luciana Santos, Onofre Santo Agostini e Evandro Milhomen - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Cida Borghetti, Jean Wyllys, Paulão, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Raimundo Gomes de Matos, Stepan Nercessian, Tiririca, Artur Bruno, Maria Lucia Prandi e Newton Lima.

Sala da Comissão, em 4 de junho de 2014.

**Deputada ALICE PORTUGAL  
Presidenta**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **I – RELATÓRIO**

Denomina o trecho da BR 158, entre a cidade de Santa Maria e a cidade de Rosário do Sul, como “Rodovia Dr. Mario Ortiz de Vasconcellos”.

O Projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes e na Comissão de Educação e Cultura.

Na presente Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não foram oferecida Emendas no prazo regimental.

É o relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

Ao analisarmos os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto entendemos que o mesmo se encontra adequado em todos os aspectos mencionados.

O Projeto de Lei referenciado não apresenta qualquer vício em relação à Constituição Federal, não havendo nenhuma objeção quanto aos pressupostos de constitucionalidade.

Foram obedecidos os requisitos de constitucionalidade formal e material, estando correta a iniciativa legislativa. Encontra-se também de acordo com o sistema vigente, sendo de se reconhecer sua juridicidade.

A técnica legislativa utilizada obedece fielmente ao disposto na Lei Complementar 95/1998.

O projeto tem cunho laudatório, sendo uma homenagem ao Dr. Mario Ortiz de Vasconcellos, cidadão rio-grandense do município de Rosário do Sul, que, em seus 102 anos de vida, teve uma trajetória honrada e empreendedora, sempre atuando em defesa do desenvolvimento de sua cidade. Dr. Mario Ortiz de Vasconcellos teve atuação decisiva para a construção deste trecho da BR-158, portanto, há de se reconhecer como mais que justa a homenagem.

Assim, apresentamos o voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 3905-2012.

Pela aprovação.

Sala da Comissão, em 18 de dezembro de 2014.

Deputada Maria do Rosário  
Relatora

## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.905/2012, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Arthur Lira - Presidente, Aguinaldo Ribeiro e Veneziano Vital do Rêgo - Vice-Presidentes, Alceu Moreira, Alessandro Molon, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arthur Oliveira Maia, Bacelar, Betinho Gomes, Bruno Covas, Capitão Augusto, Chico Alencar, Covatti Filho, Esperidião Amin, Evandro Gussi, Fausto Pinato, Felipe Maia, Francisco Floriano, Giovani Cherini, Hiran Gonçalves, Jhc, João Campos, José Fogaça , José Guimarães, Júlio Delgado, Juscelino Filho, Luciano Ducci, Luiz Couto, Marcelo Aro, Marco Tebaldi, Marcos Rogério, Maria do Rosário, Padre João, Paes Landim, Pastor Eurico, Paulo Magalhães, Paulo Teixeira, Raul Jungmann, Rodrigo Pacheco, Ronaldo Fonseca, Rubens Pereira Júnior, Sergio Souza , Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Leite, Dr. João, Glauber Braga, Gorete Pereira, Jerônimo Goergen, Lincoln Portela, Marcio Alvino, Mário Negromonte Jr., Marx Beltrão , Mauro Lopes, Odelmo Leão, Odorico Monteiro, Paulo Freire, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Ricardo Tripoli, Rubens Otoni, Silas Câmara, Valtenir Pereira e Wellington Roberto.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**